Exmª Sra. Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora/MG.

O abaixo assinado representante legal de: Associação de Apoio à Primeira Infância e Obras Sociais São José

, **CNPJ:** 16.706.798/0001-21,

vem requerer a V.Sa, anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação)do(a) ATA, Convocação e Alteração Estatutária da referida entidade/empresa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Juiz de Fora, 08 / 06 / 2026

Assinatura Rodrigues.

(opcional o reconhecimento de firma)

Nome por extenso
Luziene de Oliveira Rodrigues

Cargo
Presidente

CPF
079.076.616-99

Endereço Residencial
rua Doutor Dias da Cruz, 420/401, Nova Era, Juiz de Fora - MG

Telefone (32) 99161-5162 **Celular** (32) 99165-4029

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA E OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ - AAPI-SJ

Aos 29 dias do mês de maio de 2026, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, reuniu-se a 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio à Primeira Infância e Obras Sociais São José - AAPI-SJ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, religiosa, de caráter filantrópico, com sede e foro no Município de Juiz de Fora/MG, regularmente convocada por sua Presidente, **LIZIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG MG 15-033.134, inscrita no CPF n. 079.676.616-99, residente e domiciliada na Rua Doutor Dias da Cruz, 420, apartamento 401, Nova Era, CEP: 36087-030, Juiz de Fora-MG.

A convocação foi realizada por meio de Edital de Convocação datado de 25 de maio de 2026, disponibilizado no grupo oficial de WhatsApp dos Sócios da Assembleia e afixado na sede da Associação, conforme previsto no próprio instrumento convocatório.

Constou do Edital de Convocação a seguinte ordem do dia: admissão de novos Sócios Efetivos; eleição para preenchimento dos cargos vagos da Diretoria, especificamente Tesoureiro e Secretário-Geral; deliberação sobre eventual suspensão de Sócios inadimplentes há mais de 6 meses; e reforma específica do Estatuto Social para ampliação do público atendido pela AAPI-SJ, a fim de incluir, além da primeira infância, crianças de 7 a 12 anos e adolescentes de 13 a 18 anos, considerando a demanda social, especialmente na região nordeste de Juiz de Fora, e a necessidade de fortalecimento de um sistema eficaz de proteção.

Às 19h30, horário previsto para a primeira convocação, verificou-se não haver quórum suficiente para instalação da Assembleia. Às 20h, em segunda convocação, constatou-se a presença de 9 Sócios, dentre a base inicial de 24 Sócios considerada para fins de instalação, composta por Sócios ativos e por Sócios ativos com ressalva, assim entendidos aqueles que, embora ainda constantes do quadro associativo para fins de instalação da presente Assembleia, encontravam-se com registro administrativo de inadimplência superior a 6 meses, consecutivos ou não, dentro de período de 12 meses, e cuja eventual suspensão constava da ordem do dia para deliberação específica nesta Assembleia. Foram excluídos da base de instalação os desligados a pedido e o Sócio falecido, conforme registros internos da Associação. Assim, verificado o quórum mínimo estatutário de 1/3 dos Sócios, correspondente a 8 presentes, a Assembleia foi validamente instalada em segunda convocação.

Considerando a vacância do cargo de Secretário-Geral, foi indicado(a) para atuar como secretário(a) *ad hoc* da presente Assembleia, exclusivamente para auxiliar na lavratura da ata e organização dos registros, **FELIPE BARATA CERCEAU**, brasileiro, solteiro, advogado, portador(a) do RG nº MG 16571247 PC-MG, inscrito(a) no CPF nº 112.656.816-35, residente e domiciliado(a) na Rua José Ludolf de Melo, 113, Granjas do Bosque, CEP: 36033-570, Juiz de Fora-MG, não havendo oposição dos presentes.

A Presidência registrou que a vacância dos cargos de Tesoureiro e de Secretário-Geral decorreu de renúncia aos respectivos cargos e de pedido de desligamento do quadro de Sócios pelos antigos ocupantes, conforme documentos arquivados nos registros internos da Associação.

A Presidência esclareceu que as enquetes realizadas previamente no grupo oficial de WhatsApp da Assembleia tiveram caráter meramente preparatório e indicativo, servindo apenas para racionalização dos trabalhos, sem valor deliberativo definitivo. Foi esclarecido que a deliberação final ocorreria exclusivamente durante a Assembleia, após verificação de quórum, identificação dos Sócios presentes e aptos a votar em cada item e oportunidade de ratificação, alteração ou impugnação dos votos previamente indicados. Ficou ainda consignado que votos registrados em enquetes por Sócios ausentes do Google Meet não seriam computados como votos deliberativos finais. Eventual divergência entre os quantitativos de manifestações registradas em enquetes preparatórias, de presença efetiva no ambiente virtual da Assembleia e de votos deliberativos finais computados

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

decorreu do caráter não deliberativo das enquetes, da verificação de presença na Assembleia e da apuração da aptidão estatutária ao voto em cada matéria.

A Presidência registrou que foram previamente disponibilizados aos Sócios, no grupo oficial da Assembleia, os documentos de apoio e consulta relativos às matérias da ordem do dia, incluindo: o Estatuto Social vigente, para consulta e comparação; o documento de apoio sobre suspensão de Sócios inadimplentes; o documento de apoio sobre admissão de novos Sócios Efetivos; os documentos de apoio às candidaturas aos cargos de Tesoureiro e Secretário-Geral; a Justificativa Institucional da Alteração Estatutária; a Proposta de Alteração Estatutária; e a minuta do Estatuto Social Consolidado da AAPI-SJ.

A Presidência esclareceu que, para fins de instalação, foi considerada a base inicial de 24 Sócios. Registrou-se, ainda, que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes foram considerados para fins de presença e instalação, observada a apuração própria da aptidão ao voto em cada matéria.

Os quóruns deliberativos foram apurados, em cada matéria, sobre os Sócios presentes e estatutariamente aptos ao exercício do voto, excluídos os ausentes e os impedidos.

Em seguida, por questão de ordem, a Presidência propôs que a deliberação sobre eventual suspensão de Sócios inadimplentes fosse apreciada antes dos demais itens, por se tratar de matéria prejudicial à definição dos Sócios aptos a votar nas deliberações subsequentes. Não houve oposição dos presentes, ficando aprovada a inversão da ordem dos trabalhos.

1. Deliberação sobre suspensão de Sócios inadimplentes

Passou-se à deliberação sobre eventual aplicação da penalidade de suspensão aos Sócios que tenham permanecido inadimplentes por período superior a 6 meses, consecutivos ou não, dentro de 12 meses, e que não tenham regularizado integralmente sua situação até a abertura da Assembleia.

A Presidência esclareceu que a proposta consistia na suspensão dos referidos Sócios desde a deliberação assemblear até a próxima Assembleia Geral, inclusive durante ela, ou até o pagamento integral do débito antes da abertura da próxima Assembleia Geral, sem efeito retroativo sobre a instalação da presente Assembleia.

Registrou-se que os Sócios diretamente interessados foram notificados individualmente, por meio reservado, com ciência da matéria, oportunidade de comprovar inexistência de débito, regularizar integralmente a situação, apresentar manifestação escrita e, se desejassem, manifestar-se oralmente durante a Assembleia antes da deliberação. Os dados individuais de inadimplência foram preservados em registro administrativo reservado, em respeito à dignidade, à privacidade e aos dados pessoais dos interessados.

Foi oportunizada manifestação aos interessados presentes, não havendo impugnação ou ressalva registrada.

Para esta deliberação, constatou-se a existência de 4 Sócios presentes e aptos a votar, exigindo-se maioria absoluta, correspondente a 3 votos favoráveis. Submetida a matéria à deliberação final, foram apurados 4 votos "Sim", 0 votos "Não" e 0 abstenções, ficando aprovada, por unanimidade dos presentes e aptos, a aplicação da penalidade de suspensão.

Ficou consignado que a suspensão produzirá efeitos a partir da presente deliberação, sem efeito retroativo sobre a instalação da Assembleia, e que, enquanto perdurar, os Sócios suspensos não terão votos computados nos itens seguintes, não poderão ser votados, não integrarão quórum deliberativo, não integrarão percentual estatutário para convocação de Assembleia e não comporão quórum de abertura de Assembleias futuras, sem prejuízo do recurso estatutário cabível no prazo próprio.

2. Deliberações sobre admissão de novos Sócios Efetivos

Passou-se às deliberações sobre admissão de novos Sócios Efetivos. A Presidência informou que as propostas foram previamente disponibilizadas no documento de apoio próprio e subscritas por 2 Sócios Fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários, a Presidente e o Vice-Presidente **FELIPE BARATA CERCEAU**, brasileiro, solteiro, advogado, portador(a) do RG nº MG 16571247 PC-MG,

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

inscrito(a) no CPF nº 112.656.816-35, residente e domiciliado(a) na Rua José Ludolf de Melo, 113, Granjas do Bosque, CEP: 36033-570, Juiz de Fora-MG, ambos na qualidade de Sócios Fundadores em pleno gozo dos direitos estatutários.

A Presidência declarou expressamente que, conforme as informações constantes das propostas submetidas à Assembleia, os candidatos à admissão como novos Sócios Efetivos preenchem os requisitos estatutários aplicáveis, tendo declarado ciência e respeito ao Estatuto Social, à identidade católica e à missão institucional da Associação.

Ficou esclarecido que cada candidatura seria apreciada individualmente e que, caso aprovada, a admissão produziria efeitos associativos plenos somente após o encerramento da presente Assembleia, não alterando os quóruns deliberativos deste ato.

2.1. Admissão de SABRINA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 10976980681 PC-MG, inscrito(a) no CPF nº 109.769.806-81.
Submetida à deliberação a admissão de SABRINA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO como Sócio(a) Efetivo(a) da AAPI-SJ, constatou-se a existência de 4 Sócios presentes e aptos a votar, exigindo-se quórum de 2/3, correspondente a 3 votos favoráveis.

Foram apurados 4 votos "Sim", 0 votos "Não" e 0 abstenções, ficando aprovada a admissão de SABRINA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO como Sócio(a) Efetivo(a) da AAPI-SJ, com efeitos associativos plenos a partir do encerramento desta Assembleia.

2.2. Admissão de ADRIELE APARECIDA DA SILVA SOARES, portador(a) do RG nº 18637599 PC-MG, inscrito(a) no CPF nº 12404131656.
Submetida à deliberação a admissão de SABRINA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO ADRIELE APARECIDA DA SILVA SOARES como Sócio(a) Efetivo(a) da AAPI-SJ, constatou-se a existência de 4 Sócios presentes e aptos a votar, exigindo-se quórum de 2/3, correspondente a 3 votos favoráveis.

Foram apurados 4 votos "Sim", 0 votos "Não" e 0 abstenções, ficando aprovada a admissão de ADRIELE APARECIDA DA SILVA SOARES como Sócio(a) Efetivo(a) da AAPI-SJ, com efeitos associativos plenos a partir do encerramento desta Assembleia.

2.3. Admissão de MATHEUS DA CRUZ LIMA, inscrito(a) no CPF nº 136.029.466-06.
Submetida à deliberação a admissão de MATHEUS DA CRUZ LIMA como Sócio(a) Efetivo(a) da AAPI-SJ, constatou-se a existência de 4 Sócios presentes e aptos a votar, exigindo-se quórum de 2/3, correspondente a 3 votos favoráveis.

Foram apurados 4 votos "Sim", 0 votos "Não" e 0 abstenções, ficando aprovada a admissão de MATHEUS DA CRUZ LIMA como Sócio(a) Efetivo(a) da AAPI-SJ, com efeitos associativos plenos a partir do encerramento desta Assembleia.

3. Eleição para o cargo de Tesoureiro
Passou-se à eleição para o cargo vago de Tesoureiro da Diretoria da AAPI-SJ. A Presidência informou que foi apresentada apenas uma candidatura ao cargo, de **YAGO DE SOUZA ALFREDO**, brasileiro, solteiro, Consultor de Imóveis, portador(a) do RG nº 153.027.146-04 PC-MG, inscrito(a) no CPF nº 153.027.146-04, residente e domiciliado(a) à Rua Diomar Monteiro 24, Grama, CEP: 36048-310, Juiz de Fora-MG.

A Presidência informou, ainda, que o candidato confirmou previamente sua candidatura, seus dados e as declarações necessárias quanto ao preenchimento dos requisitos estatutários, declarando aceitar a candidatura, ser Sócio apto, ser católico praticante, preencher os requisitos estatutários e não exercer cargo, emprego ou função pública junto ao Poder Público, não havendo incompatibilidade estatutária registrada para o exercício do cargo.

A votação foi realizada por aprovação ou rejeição do candidato único. Constatou-se a existência de 4 Sócios presentes e aptos a votar, exigindo-se maioria absoluta, correspondente a 3 votos favoráveis.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

Foram apurados 4 votos "Sim", 0 votos "Não" e 0 abstenções, ficando eleito YAGO DE SOUZA ALFREDO para o cargo de Tesoureiro da Diretoria da AAPI-SJ.

Ficou consignado que YAGO DE SOUZA ALFREDO foi eleito para completar o mandato remanescente da Diretoria em curso, eleita em 19 de fevereiro de 2025, encerrando-se seu mandato em 19 de fevereiro de 2029.

4. Eleição para o cargo de Secretário-Geral

Passou-se à eleição para o cargo vago de Secretário-Geral da Diretoria da AAPI-SJ. A Presidência informou que foi apresentada apenas uma candidatura ao cargo, de **THAIS MARANGON ALVES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº MG15287619 SSP-MG, inscrita no CPF nº 105.371.356-85, residente e domiciliada à Rua Mister Moore, 185 apto 101, Centro, CEP 36013-180, Juiz de Fora-MG.

A Presidência informou, ainda, que a candidata confirmou previamente sua candidatura, seus dados e as declarações necessárias quanto ao preenchimento dos requisitos estatutários, declarando aceitar a candidatura, ser Sócia apta, ser católica praticante, preencher os requisitos estatutários e não exercer cargo, emprego ou função pública junto ao Poder Público, não havendo incompatibilidade estatutária registrada para o exercício do cargo.

A votação foi realizada por aprovação ou rejeição da candidata única. Constatou-se a existência de 4 Sócios presentes e aptos a votar, exigindo-se maioria absoluta, correspondente a 3 votos favoráveis.

Foram apurados 4 votos "Sim", 0 votos "Não" e 0 abstenções, ficando eleita THAIS MARANGON ALVES para o cargo de Secretária-Geral da Diretoria da AAPI-SJ.

Ficou consignado que THAIS MARANGON ALVES foi eleita para completar o mandato remanescente da Diretoria em curso, eleita em 19 de fevereiro de 2025, encerrando-se seu mandato em 19 de fevereiro de 2029.

5. Reforma específica do Estatuto Social e aprovação do Estatuto Social Consolidado

Passou-se à deliberação sobre a reforma específica do Estatuto Social, limitada à alteração do art. 3º, para ampliação do público atendido pela AAPI-SJ, incluindo, além da primeira infância, crianças de 7 a 12 anos e adolescentes de 13 a 18 anos, conforme previsto no Edital de Convocação.

A Presidência esclareceu que a proposta foi previamente disponibilizada aos Sócios e que a deliberação compreenderia a aprovação da alteração específica do art. 3º do Estatuto Social, bem como a aprovação do Estatuto Social Consolidado correspondente, sem outras alterações estatutárias.

Constatou-se a existência de 4 Sócios presentes e aptos a votar, exigindo-se quórum qualificado de 4/5, correspondente a 4 votos favoráveis.

Submetida a matéria à deliberação final, foram apurados 4 votos "Sim", 0 votos "Não" e 0 abstenções, ficando aprovada, por unanimidade dos presentes e aptos, a alteração específica do art. 3º do Estatuto Social.

Assim, foi aprovada a alteração específica do art. 3º do Estatuto Social, conforme o Estatuto Social Consolidado da AAPI-SJ aprovado, sem outras modificações estatutárias.

Fica a Presidência autorizada a assinar o Estatuto Social Consolidado da AAPI-SJ, colher o visto jurídico, se necessário ou recomendável, e promover as providências de registro perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

6. Posse dos eleitos

Encerradas as deliberações da ordem do dia, passou-se à posse dos eleitos para os cargos vagos da Diretoria, nos termos das deliberações acima.

YAGO DE SOUZA ALFREDO declarou expressamente aceitar o cargo de Tesoureiro e a posse nesta data, comprometendo-se a cumprir o Estatuto Social, observar a identidade católica e a missão

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

institucional da Associação e exercer suas funções com zelo, responsabilidade, lealdade, transparência e observância das deliberações válidas dos órgãos competentes da Associação.

THAIS MARANGON ALVES declarou expressamente aceitar o cargo de Secretária-Geral e a posse nesta data, comprometendo-se a cumprir o Estatuto Social, observar a identidade católica e a missão institucional da Associação e exercer suas funções com zelo, responsabilidade, lealdade, transparência e observância das deliberações válidas dos órgãos competentes da Associação.

Assim, foram empossados YAGO DE SOUZA ALFREDO, no cargo de Tesoureiro, e THAIS MARANGON ALVES, no cargo de Secretária-Geral da Diretoria da AAPI-SJ, ambos para completar o mandato remanescente da Diretoria em curso, eleita em 19 de fevereiro de 2025, com término em 19 de fevereiro de 2029, sendo nesta Ata e para esse fim colhidas as assinaturas de ambos os eleitos.

7. Encaminhamentos finais

Fica registrado que não houve impugnações, ressalvas ou oposição às deliberações tomadas na presente Assembleia.

Fica a Presidência autorizada a adotar as providências administrativas e registrais necessárias ao cumprimento das deliberações aprovadas, inclusive atualização do cadastro social, atualização da composição da Diretoria, formalização e arquivamento do que necessário, assinatura do Estatuto Social Consolidado, coleta de visto jurídico, se necessário ou recomendável, e protocolo perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

Integram a presente ata, para fins de comprovação, registro e execução das deliberações aprovadas: (a) Edital de Convocação da 2ª Assembleia Geral Extraordinária, datado de 25 de maio de 2026; e (b) Estatuto Social Consolidado da AAPI-SJ aprovado nesta Assembleia.

Os demais documentos de apoio e consulta foram disponibilizados previamente aos Sócios e permanecerão arquivados nos registros internos da Associação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, rogou a intercessão de São José pela AAPI-SJ, por seus Sócios, colaboradores e assistidos, e declarou encerrada a Assembleia às **20:41**.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente da Assembleia, pelo(a) Secretário(a) *ad hoc* e pelos eleitos empossados.

Juiz de Fora/MG, 29 de maio de 2026.

LIZIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente da Assembleia / Presidente da AAPI-SJ

FELIPE BARATA CERCEAU

Secretário(a) ad hoc da Assembleia

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

Yago de Souza Alfredo

YAGO DE SOUZA ALFREDO

Tesoureiro eleito

Ciente, empossado e de acordo

Thais Marangon Alves.

THAIS MARANGON ALVES

Secretária-Geral eleita

Ciente, empossada e de acordo

Evelin Elmor Capdeglade

OAB/MG 212129

CARTÓRIO RTDPJ - JUIZ DE FORA-MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

PROTOCOLO: 274238 | REGISTRO: 1946 - AV 11
Livro A505 | FOLHA: 200/208 | DATA: 09/06/2026
Cotação: Emol.: R$ 316,90 - TFJ: R$ 105,26 - Recompe: R$ 23,90 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 15,90
Valor Final: R$ 461,96 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(9)

FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG
SELO DE CONSULTA: KAU80382
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7471.1956.2205.6787
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 340,80 - TFJ: R$ 105,26
Valor Final: R$ 446,06 - ISS: R$ 15,90
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

À Associação de Apoio à Primeira Infância São José – AAPI-SJ

Aos cuidados da Diretoria

Assunto: Renúncia ao cargo de Tesoureira e desligamento da associação

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio desta, **formalizar minha renúncia ao cargo de Tesoureira da Associação de Apoio à Primeira Infância São José – AAPI-SJ**, bem como **meu desligamento definitivo da associação**.

A decisão foi tomada por motivos pessoais e após cuidadosa reflexão. Agradeço sinceramente pela confiança depositada em mim durante o período em que exerci minhas funções e pela oportunidade de contribuir para as atividades e objetivos da instituição.

Comprometo-me a colaborar com o processo de transição, de modo a garantir a devida organização e continuidade das responsabilidades administrativas e financeiras da associação.

Solicito que esta carta seja registrada em ata e que sejam tomadas as providências formais para efetivar minha renúncia e desvinculação.

Sem mais, renovo meus votos de apreço e desejo sucesso à equipe e à entidade em sua missão de apoio à primeira infância.

Atenciosamente,

Juiz de Fora, 31 de Outubro de 2025.

Carina Lima da Silveira
CPF: 819.245.850-49
Ex-Tesoureira da AAPI-SJ

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG

À Associação de Apoio à Primeira Infância São José – AAPI-SJ

Aos cuidados da Diretoria

Assunto: Renúncia ao cargo de Secretário-Geral e desligamento da associação

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio desta, **formalizar minha renúncia ao cargo de Secretário-Geral da Associação de Apoio à Primeira Infância São José – AAPI-SJ**, bem como **meu desligamento definitivo da associação.**

A decisão foi tomada por motivos pessoais e após cuidadosa reflexão. Agradeço sinceramente pela confiança depositada em mim durante o período em que exerci minhas funções e pela oportunidade de contribuir para as atividades e objetivos da instituição.

Comprometo-me a colaborar com o processo de transição, de modo a garantir a devida organização e continuidade das responsabilidades administrativas da associação.

Solicito que esta carta seja registrada em ata e que sejam tomadas as providências formais para efetivar minha renúncia e desvinculação.

Sem mais, renovo meus votos de apreço e desejo sucesso à equipe e à entidade em sua missão de apoio à primeira infância.

Atenciosamente,

Juiz de Fora, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL RIBEIRO MENDES
Data: 02/06/2026 19:14:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Ribeiro Mendes
CPF: 144.038.776-13
Ex-Secretário-Geral da AAPI-SJ

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição C. Gonçalves - Oficial Interino
Rodrigo S. Reis - Oficial Substituto
Rua Halfed, 651 - Salas 1505/1506 - Centro
CEP 36010-903 - Juiz de Fora-MG